



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 001/2025**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

CARGO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
Monitor de Apoio a Crianças com Necessidades Especiais	Curso Normal em Nível Médio (Magistério) acompanhado de curso em educação especial e inclusiva com carga horária mínima de 180h, oferecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC	6h36min	33h
Monitor de Creche	Curso Normal em Nível Médio (Magistério)	6h36min	33h
Monitor de Informática	Nível médio com formação Técnica em Informática ou Superior na área de Informática	6h36min	33h



RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato poderá ter duração até **23/12/2025** ou até o provimento das vagas por concurso público, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1- Para a função de **MONITOR DE CRECHE**, ter concluído o Curso Normal em Nível Médio (MAGISTÉRIO).



4.2 - Para a função de MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

- Certificado de conclusão do Curso Normal em Nível Médio (MAGISTÉRIO)
- Certificado de Curso em educação especial e inclusiva com carga horária mínima de 180h, oferecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

4.3 - Para a função de MONITOR DE INFORMÁTICA:

- Ensino Médio com formação Técnica em Informática ou Superior na área de Informática.

4.4- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.5 - Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.6 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.7 - Ter concluído o curso Normal em Nível Médio (Magistério);

4.8 - Ter concluído o curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;

4.9 - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Conclusão dos cursos de Normal em Nível Médio e Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;



- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência Escolar;
- Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)

4.10 - 01 (uma) foto 3X4, recente.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido.

5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição através dos links abaixo e terá início às **9h do dia 08/01/2025 às 16h do dia 17/01/2025.**

- **Zona urbana e Bairro Alto das Cruzes:**

Monitor de Creche: <https://forms.gle/h1u22hNVtBg3Guow7>

Monitor de Crianças com Necessidades Especiais:
<https://forms.gle/DwsQ3hz5q93yPXXk6>

Monitor de Informática: <https://forms.gle/gvp5ZWcSEp6QqTDSA>

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 LEI MUNICIPAL nº 2.211, de 10 de Dezembro de 2.010 e Lei Municipal nº 2.710 de 31 de Março de 2022

6.1.1 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE CRECHE:

- Atuar junto as creches municipais, auxiliando os professores, supervisão e direção, no atendimento aos pais, alunos e na organização das mesmas.
- Executar atividades diárias, auxiliando o professor durante as atividades de recreação.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecendo mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando



necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.
- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento.
- Manter o ambiente organizado atendendo às solicitações e orientações do professor, supervisão e direção do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.

6.1.3 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE APOIO A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

- Procurar estabelecer Comunicação e Investigação sobre o Histórico pessoal do educando, tanto familiar quanto escolar.
- Ser cordial com a família, informar-se sobre seus interesses, gostos e costumes em casa, se faz uso de alguma medicação, como dorme, brinca, se alimenta...
- Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a professor regente.
- Contribuir com o trabalho da professora regente, pedir orientações, auxiliar as outras crianças enquanto a professora atende a criança com deficiência;
- Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “um ao lado do outro” durante toda o período das atividades;
- Promover a independência e autonomia do aluno na Execução das atividades em sala de aula.
- Acompanhar e auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando na ingestão de alimentos, na quantidade e forma adequada
- Atuar junto às creches municipais, auxiliando os professores, supervisão e direção, no atendimento aos pais, alunos e na organização da creche:
- Executar atividades diárias, auxiliando o professor durante as atividades de recreação.
- Estimular o contato com outras crianças.
- Promover e ou Participar de Jogos e Brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula:



- Ampliar seus conhecimentos acerca da deficiência do educando, a cerca de seu papel enquanto facilitadora no processo educativo, demonstrando que o monitor é mais um profissional que deve ser atuante em sala de aula e pode contribuir para auxiliar a todos: o educando, a professora, a classe;
- Auxiliar na exploração e aprimoramento da motricidade do educando em sala de aula;
- Auxiliar na Estimulação da Linguagem, da Oralidade do educando. Questionar sempre para que o aluno se expresse, incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, Cantos, debates, Jogos, etc.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitados pelos pais e/ou responsáveis.
- Auxiliar ao recolhimento e entrega das crianças, na entrada e na saída do estabelecimento.
- Manter o ambiente organizado atendendo às solicitações e orientações do professor, supervisão e direção do estabelecimento.
- Participar das atividades lúdicas e pedagógicas que favorecem as atividades infantis.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.

6.1.4 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MONITOR DE INFORMÁTICA:

- Explorar os recursos técnicos oferecidos pelos equipamentos da sala de informática.
- Aproximar os educadores desses recursos, desde os equipamentos até as ferramentas da Internet.
- Complementar as atividades propostas pelos educadores, buscando sites de interesse do conteúdo curricular para o professor conhecer e então decidir se usará com a classe.
- Apoiar os educadores nas atividades com os alunos, dividindo-se no atendimento a eles durante a aula.
- Organizar atividades na sala de informática fora do período das aulas:



momentos de pesquisa de alunos e professores.

- Organizar o uso da sala para a comunidade escolar e a comunidade em geral: pesquisa, comunicação e serviços.
- Permitir aos alunos da rede municipal de Educação a utilização da Informática como instrumento de pesquisa;
- Propiciar aos alunos conhecerem e utilizarem diversos tipos de ferramentas do Sistema Operacional Windows e Linux, bem como os programas do pacote Office, Open Office entre outros;
- Realizar as demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função de **MONITOR DE CRECHE**, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Certificado de conclusão do Curso Normal em Nível Médio (Magistério);

8.1.2 Certificado de conclusão do Curso Pedagogia e/ou Normal Superior;

8.1.3 Declaração de estar cursando Pedagogia;

8.1.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.1.5 Experiência como **MONITOR DE CRECHE** no serviço público: **certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias**, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até **20/12/2024**.

8.1.3 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.2 Para a função de **MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1 Certificado de conclusão do Curso Normal em Nível Médio (Magistério)

8.2.2 Certificado de conclusão do Curso Pedagogia e/ou Normal Superior;



8.2.3 Declaração de estar cursando Pedagogia;

8.2.4 Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.2.5 Certificado de curso em educação especial e inclusiva com carga horária mínima de 180h, oferecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.2.6 Experiência como **MONITOR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** no serviço público: **certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias**, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até **20/12/2024**.

8.2.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.3 Para a função de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Candidato que tiver concluído Curso Superior em informática - 10 pontos;

8.1.2 Candidato que tiver concluído Curso Técnico em informática - 8 pontos;

8.1.3 Candidato que tiver concluído Curso Superior na área da Educação - 5 pontos;

8.1.4 Candidato que tiver concluído Curso Normal de Nível Médio (Magistério) – 3 pontos;

8.1.5 Candidato que possuir experiência de Serviço Público Municipal na área da Educação – tempo mínimo de 3 meses – 2 pontos

8.1.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG.



11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, 08 de janeiro de 2025.

Elizabeth Marques Figueiredo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 001/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, para a função de **Monitor de Creche, Monitor de crianças com necessidades especiais e Monitor de Informática** para o ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade
08/01/2025 a 17/01/2025	9h do dia 08/01/2025 às 16h do dia 17/01/2025	Inscrição de candidatos à designação
21/01/2025		Divulgação dos candidatos inscritos
22/01/2025 a 23/01/2025		Prazo para recurso
24/01/2025		Divulgação Final